PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de sua atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 204 DE 23 DE SETEMBRO DE 1.953 -

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito autorizado a contratar um engenheiro com a finalidade de proceder a um levantamento da área necessaria ao Municipio de Barueri, compreendida em terras pertencentes a Fazenda Militar, situadas no distrito de Barueri.

Artigo 2º)- Para cobrir as respetivas despesas o Senhor Prefeito solicitará à Câmara Municipal o crédito necessario.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigôr na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 14 de Outubro de 1.953.

Adonai Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada da Secretaría da Prefeitura Municipal de Barueri em data supra.

Wagih Sales Nemer

WAGIH SALES NEMER
- Secretário -